

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV).

Aos 04 (quatro) dias de março do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na "Casa dos Conselhos" para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimento (99º Ordinária); Leitura e aprovação da Ata do Conselho de Administração (2ª Ordinária); Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 01/2021; Deliberação Aplicação Renda Variável e Fixa; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Apparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Osmar Luis Rodrigues, Karina Aparecida Longobardi, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Patricia Jussara F. da Silva, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos, para ciência dos presentes, foi lida a ata 99º Ordinária do Comitê de Investimentos, previamente encaminhada aos Conselheiros via e-mail. Ato contínuo foi lida a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho de Administração, previamente encaminhada aos Conselheiros por e-mail, sendo aprovado os seus termos por unanimidade. Em seguida foi informado pelo Sr. Superintendente que as aposentadorias concedidas em fevereiro de 2021, com vigência a partir de março de 2021 já foram analisadas na reunião ordinária anterior realizada em 24.02.2021. As aposentadorias concedidas no mês de março, com vigência a partir de 01.04.2021 serão apresentadas na próxima reunião ordinária. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 01/2021, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Ainda, para a análise da questão foi encaminhado via e-mail parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de Janeiro/2021. Tecidas as devidas explanações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês em análise aprovadas por unanimidade. Concedida a palavra ao Sr. Superintendente, foram tecidas considerações sobre a carteira do Instituto demonstrando o comportamento do mês em análise, bem como, realizando comparação com os índices de mercado. Nesta linha, considerando o não cumprimento da meta atuarial no ano de 2020, bem como, a manutenção da taxa básica de juros pelo COPOM em 2%, visando um melhor

LUIS FERNANDO

PATRICIA

ANSELMO

APPARECIDO AFFONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

KARINA OSMAR

LUCIANO

PAULO

IA SIDNI

SUZANA

ANDRÉ

EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

rendimento para a carteira e consequentemente buscarmos a meta atuarial, foi proposto pelo Sr. Superintendente um remanejamento de nossa carteira dentro do segmento de Renda Fixa e Variável, sendo que a proposta se encontra em consonância com o fluxo previdenciário apontado pela avaliação atuarial, bem como, com a Resolução 3922/2010 e a Política de Investimentos do Instituto. apreciação prévia dos Conselheiros foi encaminhado via e-mail o Oficio SUP 008/2021 acompanhado de comparativos de Fundos, comparativos em relação ao CDI, Ibovespa e à meta atuarial, bem como, foi enviada a ata do Comitê de Investimentos que analisou a questão (99° Reunião Ordinária). Foi proposto o Remanejamento na Renda Fixa com a aplicação do valor de aproximadamente R\$ 12.000.000,00 no fundo CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF, já integrante da carteira, sendo os valores resgatados do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 21-6, em sua totalidade. Em relação à renda variável foi proposta a aplicação do valor de R\$ 800.000,00 no fundo: BB AÇÕES GOVERNANÇA FI, já integrante da carteira e o valor de R\$ 4.200.000,00 no fundo: BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, sendo utilizados os valores do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2. Em relação ao Fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI foi encaminhado previamente via e-mail aos Conselheiros: análise da Consultoria contratada, documentos analisados para o credenciamento do mesmo, bem como, comparativos dos Fundos de mesma categoria, comparativos em relação ao CDI, Ibovespa e à meta atuarial. Prosseguindo nos termos da proposta apresentada, esclareceu o Sr. Superintendente que em relação ao segmento de renda fixa, os valores que serão remanejados referem-se a conta corrente vinculada ao Comprev (Conta 21-6), sendo o objetivo a busca de melhor rendimento desses valores. Atualmente os valores encontram alocados em um Fundo DI (Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa), sendo proposta aplicação em um Fundo de Renda Fixa com gestão ativa, composta 100% em títulos públicos (Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF). Tomando-se os Fundos de mesma categoria existentes nos grandes Bancos, conforme comparação de Fundos realizado em sistemas diversos, encaminhados previamente via e-mail, constata-se a melhor rentabilidade absoluta do Fundo proposto em comparação com as demais alternativas selecionadas, bem como, superando o CDI. Se aprovada a proposta, informou o Sr. Superintendente que a aplicação será realizada em parcela única. O Fundo em questão já é integrante da Carteira, contando assim com o devido credenciamento perante o Instituto. Já em relação à renda variável, foi informado pelo Sr. Superintendente que, com base em disponibilizada pela Secretaria da Previdência pública "Planilha enquadramento dos Fundos" foram selecionados Fundos de Renda Variável de grandes Bances, com o mesmo enquadramento (artigo 8°, I, "a" e artigo 8°, II). Para a

DANIEL BENEDITO LEONEL KARINA OSMAR LUCIANO

PAULO CLAUDIA SIDNEY SUSANA ANDRÉ EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

escolha dos Fundos propostos, em razão das demais alternativas existentes no mercado, foi levado em consideração prazo de cotização e resgate, números de cotistas, risco/retorno e rentabilidade. Conforme comparativos encaminhados, o Fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI supera a rentabilidade absoluta de fundos de renda variável inclusive já existentes em nossa carteira. O Fundo em questão foi submetido à análise da Consultoria Financeira, encaminhada via e-mail aos Conselheiros, com as informações de número de cotistas, prazo de resgate, cotização, taxas, composição da carteira, demonstrativo da rentabilidade e risco do Fundo, entre outras informações, sendo exarado parecer conclusivo que o Fundo encontra-se apto a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes do relatório. Destacou o Sr. Superintendente que o Fundo já foi credenciado pelo Comitê de Investimentos em sua ultima reunião ordinária. No que se refere ao Fundo BB AÇÕES GOVERNANÇA FI, trata-se de Fundo já integrante da carteira, com uma rentabilidade absoluta de 55,66% no período de 03 anos, sendo o valor proposto compatível com o limite da Política de Investimentos. Levando-se em consideração a categoria de investimentos (renda variável), bem como, considerando o comportamento da bolsa de valores, sugeriu o Sr. Superintendente que a aplicação de R\$ 4.200.000,00 no fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI seja realizada em 08 parcelas diárias consecutivas de R\$ 525.000,00 cada parcela. E o valor de R\$ 800.000,00 no Fundo BB AÇÕES GOVERNANÇA FI em duas parcelas diárias consecutivas de R\$ 400.000,00. Para as aplicações em análise serão utilizados os valores do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2. Realizados os devidos esclarecimentos e dirimidas as dúvidas suscitadas, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de aplicação realizada pela Superintendência, nos seguintes termos: Renda Fixa: Resgate total do saldo existente no Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa - conta 21-6 (de aproximadamente R\$ 12.000.000,00), excluindo-se os valores a serem recebidos a título de Comprev no mês de Março/2021 e aplicação deste valor, em uma parcela única, no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF, já integrante de nossa carteira de Investimentos conta 21-6. Renda Variável: aplicação de R\$ 4.200.000,00 no fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, em 08 parcelas diárias consecutivas de R\$ 525.000,00 cada parcela. E o valor de R\$ 800.000,00 no Fundo BB AÇÕES GOVERNANÇA FI em duas parcelas diárias consecutivas de R\$ 400.000,00, sendo os valores resgatados do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2. Encerrada a deliberação quanto a aplicação na renda fixa e variável, em relação aos Fundos integrantes da carteira foram apresentadas as seguintes informações: GERAÇÃO DE ENERGIA - foi informado quanto ao Comunicado aos Cotistas encaminhado pelo administrador do Fundo, esclarecendo que estão sendo

LUIS FERNANDO

PATRICIA

ANSELMO

APPARICIDO AFFONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

KARMA OSMAR

LUCIANO

PALILO

LAPIDIA

SUBANA

ANDRÉ

EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

empregadas todas as diligências para a conclusão das demonstrações financeiras auditadas do Fundo dos exercícios findos 29 de junho de 2018 e 28 de junho de 2019 no menor prazo possível, para que as mesmas sejam submetidas à deliberação dos cotistas em assembleia a ser oportunamente convocada. PIATÃ - Nos termos do já informando na reunião anterior, o Sr. Superintendente cientificou os presentes quanto ao Comunicado encaminhado pela Intrader formalizando o cancelamento da assembleia realizada no dia 06.01.2021, na qual seria deliberada a substituição, contratação e nomeação do novo administrador e demais serviços prestados ao Fundo. Conforme termos do Comunicado, a Assembleia foi cancelada pois não foram cumpridos os requisitos prévios e básicos da convocação. XP INVESTOR - Conforme já informado na reunião anterior, houve a substituição do prestador de serviços de administração INTRAG para SANTANDER CACEIS DTVM. não obstante, o voto vencido do PortoPrev. Nesta linha, o Sr. Superintendente cientificou os presentes quanto ao credenciamento do SANTANDER CACEIS DTVM, objetivando a manutenção do Fundo XP Investor Fia, fundo este, já integrante da carteira. Finalizados os assuntos inerentes à carteira, dada a palavra livre final ao Sr. Superintendente foi informada a aprovação das contas anuais do Instituto de exercício de 2019, com recomendação, sendo disponibilizada a sentença para conhecimento. Esclareceu o Sr. Superintendente que inicialmente foi suscitado pela Equipe de Fiscalização questões inerentes aos investimentos efetuados pela entidade no período de julho de 2018 à janeiro de 2019, sendo que constatou que o aporte realizado no Fundo de Investimento Piatã não estava em conformidade com a legislação de vigência. Apresentado os devidos esclarecimentos a questão restou dirimida com manifestação favorável do Ministério Público de Contas. Em um segundo momento a Unidade Regional de Araras teceu os seguintes questionamentos: a) tesouraria, almoxarifado e bens patrimoniais - alimentação sistema Audesp; b) Atuário: superávit ao considerar a implantação das contribuições adicionais para cobertura do déficit, previstas na Lei Complementar Municipal nº 142, de 17 de dezembro de 2014. c) Composição dos investimentos: deflagração da Operação Encilhamento quando da busca e apreensão de documentos ocorrida em 12/04/2018, pela Polícia Federal, na sede da entidade. Apresentadas as devidas justificativas houve a manifestação pela regularidade do Ministério Público de Contas. Remetidos os autos para o Auditor houve o julgamento regular das contas com recomendação, consignando-se na sentença proferida: "Por todo o expendido, a gestão do RPPS de Porto Ferreira não apresenta impropriedades dignas de nota e não superadas pela defesa." As recomendações referem-se à: a) Fundo Piatã: "... a aplicação de recursos financeiros neste fundo, efetuado nos idos de 2009, não se mostrou consentânea com a politica de cautela e conservadorismos que deve pautar a gestão de recursos

LUIS FERNANDO PATRICIA ANSEEMO APPARECIDO AFFOR

PAULO CLAUDIA SIDNEY SUPANA ANDRÉ EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

previdenciários. Como bem ressaltou a Fiscalização, a inversão de recursos com maturação por longo período, superior a 12 (doze) anos, não observou as necessidades de caixa do RPPS. Frise-se que tal investimento, como consta dos autos, encontra-se contingenciado por TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, até que se possa efetivar seu resgate." b) Contrato com o objetivo de adquirir serviços de consultoria financeira especializada, mediante remuneração de R\$ 470,00: "Malgrado a Fiscalização não tenha anotado impropriedades na contratação, causa espécie a constatação de que profissionais altamente especializados em estratégias de investimentos, profissionais esses altamente valorizados no mercado, prestem serviços por módicos R\$ 470,00 mensais. Há que se conhecer a real motivação destes profissionais que emprestam suas competências por parca remuneração." Em relação as recomendações exaradas, o Sr. Superintendente informou que em relação a aplicação de recursos financeiros, o PortoPrev vem adotando uma "política de cautela e conservadorismo" na gestão de recursos previdenciários, entretanto, sem desvencilhar-se da busca da meta atuarial e diversificação das aplicações, bem como, vem prestando informações perante o Ministério Público Estadual quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta. No que concerne à contratação da consultoria financeira o procedimento de compra observa as normas regentes da matéria, sendo os preços contratados compatíveis com os de mercado, conforme poderá se constatar na cotação de preços realizada previamente à contratação. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo a ata lida e aprovada nesta oportunidade. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei que lida e após aprovada, vai assinada por e por todos os presentes. Porto Ferreira,

04 de março de 2021.

LUIS FERNANDO PATRICIA ANSE BENEDITO LEONEL KARINA **OSMAR**